Terça feira, 14 de Dezembro de 2018

Edição nº 425.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 117/2018 - Inexigibilidade nº 05/2.018

Contratação de Empresa prestadora de serviço para instalação de rede de energia Trifásica para atender a demanda de Energia da Quadra de Esportes Coberta de Linha Cereja neste Município. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Centro Jacuí Ltda. - CELETRO, CNPJ: 87.776.043/0001-41. Valor: R\$ 7.924,16 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), fundamento legal art. 25, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Vanderlei Hermes – Prefeito em Exercicio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA № 01/2.018 CHAMAMENTO PUBLICO – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TAXI

AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Edital de Concorrência Pública nº 01/2.018. O Prefeito em Exercício de Arroio do Tigre/RS, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 34, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93, e legislação Municipal pertinente, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra a disposição o Edital para concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel categoria TAXI no Município até o dia 08/01/2019. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. — Vanderlei Hermes — Prefeito em Exercício.



Terça feira, 14 de Dezembro de 2018

Edição nº 425.

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO (CONCORRÊNCIA)

- 1.1.1. CONCESSÃO
- 1.1.2. LICENÇA PARA TÁXI e TÁXI LOTAÇÃO

N.º 01/2.018

DATA DE ABERTURA: 14 de Dezembro de 2.018.

DATA DE ENCERRAMENTO: 08 de Janeiro de 2.019.

HORAS: 10:00 hs

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1.2.1.1.1 Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Administração.

Rua Carlos Ensslin, 165,

ARROIO DO TIGRE - RS. CEP - 96.9650 - 000

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/ RS, Sr.

Marciano Ravanello, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 34, § 1.º da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Legislação



Terça feira, 14 de Dezembro de 2018

Edição nº 425.

pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas inscrições para concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel — TÁXI e TÁXI LOTAÇÃO — sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal N.º 1.254/2000 e as devidas alterações introduzidas pelas Leis Municipais números 1.514/2003 e 1.717 de 14 de março de 2.006, tendo este pedido embasado na Lei Municipal de nº 2.213 datado de 27 de Dezembro de 2.011.

2. 1. – RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de **17 de Dezembro** de **2.018 até às 10:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2.019**, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, na Secretaria Municipal da Fazenda sita na Rua Carlos Ensslin, 165, junto a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, através de requerimento, com juntada dos documentos adiante referidos.

2. – NÚMERO DE LICENÇAS:

2.1. O presente procedimento destina-se à concessão de licenças para exploração do serviço de táxi e táxi-lotação no Município, baseado no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.717/2006, conforme segue;

DAS LICENÇAS PARA TÁXI

Define-se como táxi, o veículo automotor com capacidade para transportar até 5 (cinco) passageiros.

 – 01 (uma) Licença para Ponto de Taxi localizado na Rua Jorgina Willigs Billig esquina Rua Benjamin Mainardi;



Terça feira, 14 de Dezembro de 2018

Edição nº 425.

Observação: A apresentação de documentos, protocolo e ou formalidades não gera ao pretendente o direito da concessão do serviço, sendo uma mera expectativa, que após rígido exame em conformidade a Lei Vigente e ao Edital poderá ser selecionada, não cabendo nenhum direito de reclamação e ou indenização por parte do requerente.

3. - CATEGORIAS DE HABILITADOS:

- 2.2. Poderão se habilitar à concessão da Licença:
- 3.1 Motoristas profissionais, assim designados os portadores de habilitação de categoria profissional, desde que não sejam titulares de outra licença ou sócio de empresa proprietária de táxi.

2.3. 4. – DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item I, a seguinte documentação em envelope fechado (lacrado, colado) até o dia 08 de Janeiro de 2.018, às 10:00 horas.

- 4.1 Certificado de propriedade do veículo que pretendem
 licenciar como táxi. (Somente veículos com no máximo 10 anos de fabricação)
 - **4.2** Certidão Negativa de Débitos com o Município.
- 4.3 Prova de residência, do proprietário do veículo, comprovando ter domicilio no local onde pretende a licença de concessão, através de conta de água, luz ou outro meio idôneo.
- 4.4 Atestado de bons antecedentes e folha corrida policial e judicial, expedidos há menos de 04 (quatro) meses.
 - **4.5** Carteira Nacional de Habilitação mínima Categoria (B).



Terça feira, 14 de Dezembro de 2018

Edição nº 425.

- **4.6** Prova de quitação com as obrigações eleitorais e militares.
- 4.7 Atestado de saúde acompanhado de avaliação psicológica para a profissão.

5. – DA ADJUDICAÇÃO:

Ao preenchimento da vaga terá preferência, o candidato com o maior número de pontuação classificatória.

6. - NÚMERO DE LICENÇAS:

Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a classificação, para os pontos estabelecidos, será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

- 6.1 10 (Dez) Pontos Disponibilidade integral para o exercício da atividade, para tanto o pretendente deverá comprovar não ter outra atividade profissional ou ter qualquer benefício do INSS (Aposentado ou Pensionista).
 - **6.2** Estado de Conservação do Veículo:
- A 10 (dez) pontos para veículos ano de fabricação 2018 e 2016;
- B 08 (oito) pontos para veículos ano de fabricação 2015 e 2014;
- C 06 (seis) pontos para veículos ano de fabricação 2013 e 2012;
- D 04 (quatro) pontos para veículo fabricados entre 2011 e 2.009.
- **6.3** Não serão admitidos veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação anterior a (2.009).
- 6.4 <u>Para a classificação dos quesitos não terá validade a</u> juntada de pretensão e ou intenção de aquisição de veículo, somente terá validade o Certificado de Propriedade do Veículo em nome do pretendente.



Terça feira, 14 de Dezembro de 2018

Edição nº 425.

- 6.5 Não será admitida a inclusão posterior de qualquer documentação exigida no envelope até o dia 08 de Janeiro de 2.019.
- 6.6 A ausência e ou falta de qualquer documento exigido no envelope, desclassifica automaticamente o interessado no certame.

7. - INÍCIO DA ATIVIDADE:

Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo colocado.

8. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Para realização da conferencia da documentação, vistoria e demais etapas do referido processo de chamamento público, serão designadas Comissão Especial para tal finalidade.
- **8.2** O ponto de táxi não constitui objeto de licença permanente, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo.
- 8.3 A exploração do serviço de automóvel de aluguel TÁXI e de TÁXI LOTAÇÃO regular-se-á pelas disposições das Leis Municipais e Legislação específica que regulamenta a atividade.
- 8.4 O requerimento de inscrição será formalizado nos termos do modelo padrão.
- 8.5 Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
- 8.6 De posse da Concessão o pretendente deverá recolher aos cofres municipais os valores pertinentes a título de alvará de licença e o Imposto Sobre Serviços em conformidade com o Código Tributário Municipal.



Terça feira, 14 de Dezembro de 2018

Edição nº 425.

8.7 – Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, na Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Rua Carlos Ensslin, 165, no horário de expediente, de segundas as sextas feiras, ou pelo telefone (0xx51) 3747-1122.

Arroio do Tigre, RS, em 14 de Dezembro de 2.018.

VANDERLEI HERMES
Prefeito em Exercício

Bel. Fabrício Eduardo Rosa

Assessor Jurídico
OAB/RS 49.773